

**EDITAL PMI Nº 001/2014**

**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI**

A Diretoria Executiva da Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (ABHA), no uso de suas atribuições e em conformidade com o Plano de Aplicação dos recursos arrecadados com a Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos, FAZ SABER que se encontra instaurado o Procedimento de Manifestação de Interesse para os prestadores municipais de serviço de abastecimento de água (Prefeitura Municipal ou Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto) inseridos na área de abrangência da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari, para que formalizem junto à ABHA, interesse na obtenção de hidrômetros para expansão, implantação ou instalação de novas redes de abastecimento de água.

**1. FINALIDADE**

**1.1.** Este Procedimento de Manifestação de Interesse visa analisar requerimentos de prestadores municipais de serviço de abastecimento de água (Prefeituras Municipais ou Serviço Autônomo de Água e Esgoto) interessados na obtenção de hidrômetros para expansão, implantação ou instalação de novas redes de abastecimento de água.

**1.2.** O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (CBH Araguari), através da ABHA, Entidade equiparada à Agência de Bacia, poderá, dentro dos limites aprovados no Plano de Aplicação dos recursos da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos, conforme a Resolução CBH Araguari nº 44 de 25 de abril de 2013, deferir o requerimento dos interessados, observando critérios, condições e estudos que se fizerem necessários.

**1.3.** Para a aquisição dos aparelhos, a ABHA estabelecerá as especificações técnicas e os procedimentos de certificação e aferição compatíveis com a legislação pertinente.

**2. HABILITAÇÃO**

**2.1.** Somente será deferido o requerimento de manifestação de interesse nos casos em que:

**2.1.1.** O requerente declarar que não possui recurso similar de outras fontes financiadoras para expansão, implantação ou instalação de novas redes de abastecimento de água.

**2.1.2.** O requerente não apresentar débitos referentes à Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos.

**2.1.3.** O requerente atender aos critérios técnicos listados no item 2.2.

**2.2.** O requerente interessado poderá ter seu requerimento de manifestação de interesse deferido desde que o mesmo atenda aos seguintes critérios técnicos:

**2.2.1.** O requerente não possuir sistema de hidrometração instalado na área urbana do Município, sendo o número de hidrômetros a ser disponibilizado pela ABHA calculado até o limite de 50% da população urbana; e/ou

**2.2.2.** O requerente não possuir sistema de hidrometração instalado na Vila-Sede de Distrito localizado na área rural do Município, desde que o projeto a ser contemplado esteja inserido na Bacia Hidrográfica do Rio Araguari; e/ou

**2.2.3.** Para os Municípios que já possuem hidrometração:

**a)** apresentar população de até 50.000 habitantes, tendo como referência os dados IBGE, 2010; e

**b)** o requerente demonstrar que não há cobrança de taxa, ou receita similar, nos últimos 12 (doze) meses, para substituição/conservação de hidrômetros na fatura dos serviços ao consumidor final; e

**c)** o requerente apresentar projeto (ou programa ou plano) de reposição de hidrômetros devidamente fundamentado em seu Cadastro do Parque de Hidrômetros, comprovando a idade dos aparelhos. Considerar-se-á a idade dos aparelhos acima de 5 (cinco) anos, sendo o número de hidrômetros a ser disponibilizado pela ABHA calculado até o limite de 5% da população urbana.

### **3. PRAZO E LOCAL**

**3.1.** Os requerimentos de manifestação de interesse poderão ser apresentados até às **17h do dia 13 de outubro de 2014.**

**3.2.** Os requerimentos deverão ser apresentados mediante protocolo na sede da ABHA, situada na Rua Jaime Gomes, 741, Centro, em Araguari - MG. **Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (34) 3241-4849.**

**3.3.** Serão aceitos e protocolados requerimentos remetidos por correio, com Aviso de Recebimento (AR), respeitando a data acima mencionada, como data limite de postagem.

#### **4. REQUERIMENTOS**

**4.1.** O requerimento de manifestação de interesse, quando subscrito pelo Prefeito Municipal ou seu representante legal, deverá vir acompanhado de:

**4.1.1.** Comprovação da investidura do cargo do subscritor do requerimento ou de instrumento de procuração com delegação de poderes para representação.

**4.1.2.** Declaração de que conhece e concorda com todos os termos do presente Procedimento de Manifestação de Interesse.

**4.1.3.** Declaração de compromisso de instalação dos aparelhos dentro do prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da entrega dos hidrômetros, e assegurando dotação orçamentária para tal finalidade.

**4.1.4.** Documentação listada nos itens 2.1 a 2.2.

**4.2.** O requerimento de manifestação de interesse também poderá ser subscrito pelo Dirigente Geral da entidade responsável pela prestação de serviço de abastecimento de água, observadas as disposições dos itens 4.1.1 a 4.1.4.

**4.3.** Os requerimentos e seus anexos poderão ser tornados públicos, pelo que a sua mera entrega constitui renúncia a qualquer espécie de sigilo em relação às informações neles contidas, bem como expressa declaração de que tais documentos não contêm informações sigilosas daqueles que não são seus subscritores.

#### **5. INEXISTÊNCIA DE CONTRATO OU DE COMPROMISSO**

**5.1.** O CBH Araguari e ABHA esclarecem que o recebimento de requerimentos de manifestação de interesse não representa a aprovação do objeto requerido.

**5.2.** A apresentação dos requerimentos não gera nenhum vínculo obrigacional entre o seu subscritor e o CBH Araguari e a ABHA, além do quanto disposto neste PMI.

**5.3.** O PMI não resulta também em garantia de aquisição de hidrômetros, ou de viabilização de recursos para os investimentos requeridos, nem poderá ser interpretado como início do processo de aquisição de hidrômetros.

**5.4.** Os recursos a serem liberados pelo CBH Araguari e ABHA serão destinados somente à aquisição dos aparelhos de hidrometração (hidrômetros), sendo de exclusiva responsabilidade de cada Município os serviços destinados à instalação dos aparelhos.

**5.5.** O CBH Araguari e a ABHA não poderão ser considerados responsáveis pela não instalação dos hidrômetros pelo requerente que tiver tido deferido seu requerimento. O não cumprimento do prazo para a instalação facultará à ABHA o direito de providenciar a devolução dos hidrômetros por parte do Município contemplado.

## **6. DIREITOS**

**6.1.** São direitos do CBH Araguari e da ABHA:

**6.1.1.** Interromper ou suspender a qualquer momento este Procedimento de Manifestação de Interesse;

**6.1.2.** Solicitar informação adicional para retificar ou complementar o seu entendimento;

**6.1.3.** Modificar a estrutura, cronograma, abordagem, conteúdo e requisitos desse Procedimento de Manifestação de Interesse;

**6.1.4.** Iniciar procedimentos de licitação para aquisição de hidrômetros;

**6.1.5.** Iniciar eventual articulação com entidades competentes e com agentes financiadores de programas de investimentos;

**6.1.6.** Considerar, excluir, aceitar parcialmente, com ou sem modificações, ideias, informações e sugestões obtidas neste Procedimento de Manifestação de Interesse;

**6.1.7.** Dar total publicidade a este processo, inclusive com a divulgação de nomes dos interessados.

## **7. ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS**

**7.1.** Os requerimentos de manifestação de interesse serão analisados até o dia **24 de outubro de 2014**.

**7.2.** A análise será sempre objetiva, mesmo nos aspectos de mérito administrativo, e somente haverá indeferimento após se oportunizar ao interessado a correção de eventuais falhas ou a melhoria de aspectos técnicos de seu requerimento. O prazo para eventuais correções será de 48 (quarenta e oito) horas ininterruptas.

**7.3.** Os interessados que tenham o seu requerimento de manifestação de interesse deferido serão convocados a elaborar, em conjunto com a ABHA e em momento oportuno, os encaminhamentos que se fizerem necessários para a entrega e instalação dos hidrômetros.

## **8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** As despesas e obrigações decorrentes da consecução do objeto deste Procedimento de Manifestação de Interesse devem ser apropriadas na dotação orçamentária do Plano Plurianual de Aplicação do Contrato de Gestão IGAM/ABHA Nº 001/2012, e suportadas por parte da parcela dos 92,5% dos recursos da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari, destinada ao financiamento de ações em recursos hídricos, e serão atribuídas ao seguinte programa:

Programa 3 - Programa de Qualidade da Água

Subprograma 3.1 - Sistemas de abastecimento de água

Item "a" - Combate a perdas físicas de água.

Araguari - MG, 01 de outubro de 2014.

**ORIGINAL ASSINADO**

Ronaldo Brandão Barbosa  
Diretor Presidente Interino

### ANEXO I - LISTA DE MUNICÍPIOS

| MUNICÍPIO   | PRESTADORA DE SERVIÇO DE SANEAMENTO                                   |
|-------------|---|
| Araguari    | Superintendência de Água e Esgoto de Araguari - SAE                   |
| Ibiá        | Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE                              |
| Nova Ponte  | Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE                        |
| Patrocínio  | Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAEPA                   |
| Pratinha    | Prefeitura Municipal de Pratinha                                      |
| Sacramento  | Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE                              |
| Tupaciguara | Departamento de Água e Esgoto - DAE                                   |
| Uberlândia  | Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE                        |
| Uberaba     | Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU |

### ANEXO II - POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (IBGE, CENSO 2010)

| MUNICÍPIO   | POPULAÇÃO (número de habitantes) |        |         |
|-------------|----------------------------------|--------|---------|
|             | Urbana                           | Rural  | Total   |
| Araguari    | 102.558                          | 7.221  | 109.779 |
| Ibiá        | 19.695                           | 3.570  | 23.265  |
| Nova Ponte  | 11.001                           | 1.822  | 12.823  |
| Patrocínio  | 72.822                           | 9.719  | 82.541  |
| Pratinha    | 1.779                            | 1.506  | 3.285   |
| Sacramento  | 19.278                           | 4.602  | 23.880  |
| Tupaciguara | 22.045                           | 2.140  | 24.185  |
| Uberaba     | 289.408                          | 6.592  | 296.000 |
| Uberlândia  | 583.879                          | 16.406 | 600.285 |